



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

Lei n.º 446/2001

A Câmara Municipal de Conceição de Macabu
Decreta e eu, PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE CONCEIÇÃO DE
MACABU, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º - Passa a denominar-se JOÃO FRANCISCO DE PAULA a rua Silva Castro, com início na Padaria da Usina Victor Sence até o final do Campo do São Luis.

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 24 de agosto de 2001.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito

PUBLICADO

Jornal Solanar
28.08.2001
Edição Nº 206